



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



## **RESOLUÇÃO N. ° 014/2017**

Dispõe sobre aprovação do Regulamento do Núcleo de Educação a Distância da FAMA e da outras providências.

Rafael Barboza, Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto n° 021/2017 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar o Regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 03 de Abril de 2017.

**Rafael Barboza**  
Diretor Geral